



DECRETO Nº 63/2018

12 DE ABRIL DE 2018

**RETORNA GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado da Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº.123/2018, que acrescentou parágrafo único ao art. 10 da Lei Municipal 113/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Retorna a gratificação, *in totum*, das seguintes funções:

I – Secretários Municipais e Procurador Geral;

II – Chefes de Setor, desde que lotado setores:

- a) Setor de Combustível;
- b) Setor Pessoal;
- c) Setor de Transporte Escolar;
- d) Setor de Compras.

III - Chefe de Gabinete;

IV - Assessor de Comunicação, Imprensa e Transparência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Orós, em 12 de Abril de 2018

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal de Orós